

Promoção: “REDENILF: A INTERNET QUE EU RECOMENDO”

REGULAMENTO:

REDENILF

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão, e a RedeNilf Serviços de Comunicações Ltda., doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou, doravante denominada “REDENILF”.

1. Descrição da Promoção

1.1 A Promoção “REDENILF: A INTERNET QUE EU RECOMENDO” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços de internet banda larga RedeNilf.

1.2 A Promoção consiste em conceder ao ASSINANTE ativo de internet banda larga REDENILF descontos na mensalidade, conforme indicações realizadas. Tais descontos serão concedidos sobre o valor da mensalidade seguinte ao faturamento da primeira mensalidade correspondente à indicação realizada.

2. Assinantes elegíveis à Promoção

2.1. São elegíveis à esta promoção, todos os ASSINANTES adimplentes ativos na base, pessoas físicas, limitada por CPF, sendo:

2.1.1. ASSINANTE INDICADOR, qualquer pessoa física, que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa ativo.

2.1.2 ASSINANTE INDICADO, qualquer pessoa física que esteja apta a adquirir o serviço de internet banda larga RedeNilf através do canal exclusivo desta promoção, disponível no website da prestadora: www.redenilf.com.br

2.1.3 Não é permitido a participação de ASSINANTES, funcionários de qualquer das empresas do Grupo RedeNilf, ou de quaisquer outros que já desfrutem de descontos dos serviços prestados pela empresa.

3. Período de vigência da Promoção

3.1 A participação na promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da RedeNilf mediante aviso prévio aos ASSINANTES.

4. Como Funciona a Promoção

4.1 Toda e qualquer indicação deve ser realizada exclusivamente através do site www.redenilf.com.br e nenhum outro meio de indicação será considerado válido para participação;

4.2 Para indicar um ASSINANTE, o INDICADOR deverá acessar o site www.redenilf.com.br e efetuar a indicação através do link do canal da promoção: www.redenilf.com.br/eurecomendo e preencher dois formulários com nome completo, números de telefone para contato e CPFs que serão salvos na plataforma RedeNilf;

4.3 O ASSINANTE indicado receberá um contato telefônico com as informações sobre a indicação e as condições e procedimentos para a contratação do serviço de internet;

4.4 Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período de 10 (dez) dias, a contar da data de envio do formulário e os contatos serão feitos durante o prazo de validade. Após esse período, caso a contratação não se efetive, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o INDICADOR deverá enviar uma nova indicação.

4.5 Na hipótese de indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação que constar com antecedência na plataforma, de acordo com a data e horário de envio do formulário.

4.6 Na hipótese da indicação constar em data posterior à uma eventual contratação do serviço pelo INDICADO esta não será tomada como válida para efeito de participação na promoção.

5. DO DESCONTO

5.1 O desconto será de 50% do valor da mensalidade do plano de serviço contratado pelo INDICADOR junto à PRESTADORA, e será concedido somente após a confirmação, aprovação do cadastro, instalação, ativação e pagamento da primeira mensalidade do serviço contratado pelo INDICADO, de acordo com a política interna da Empresa.

5.2 O desconto é exclusivo para o INDICADOR, sendo intransferível e não podendo ser convertido em dinheiro. Verifique as informações do assinante titular antes de cadastrar uma indicação: depois de enviado não haverá como alterar e o desconto será concedido ao contrato de titularidade do portador do CPF informado.

5.3 Caso o ASSINANTE possua mais de um Serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.

5.4 Em casos de serviços desativados ou Cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.

7. Suspensão Temporário do Serviço

7.1 Em caso de Suspensão temporário do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

8. Demais regras da Promoção

8.1 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

8.2 Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.

8.3 A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

9 Disposições Finais:

9.1 Para mais informações, a Central de Relacionamento com o Cliente RedeNif fica à disposição.